



Proposta Temática 40.º Congresso Nacional do PSD

“Descentralização e Desenvolvimento Local”

1.º SUBSCRITOR:

Hélder Sousa Silva, Presidente da Comissão Política Nacional ASD

junho 2022

Índice

1.	Introdução	3
2.	Resolver justa e rapidamente o dossier da Descentralização	4
3.	Desafios do Desenvolvimento.....	7
3.1.	Sustentabilidade – cumprir os ODS em 2030	8
3.2.	Inclusão e combate à pobreza.....	9
3.3.	Fundos comunitários – Pelo desenvolvimento local e regional	9
4.	Sustentabilidade das Autarquias.....	11
4.1.	Nova Lei das Finanças Locais.....	11
4.2.	Novo Estatuto do Eleito Local	12
4.3.	Correção de iniquidades e anacronismos	12
5.	Autárquicas 2025.....	13
6.	Nota final.....	14

1. Introdução

O Poder Local é a instância de expressão democrática do poder mais identificada com a vontade dos eleitores e a que é mais facilmente escrutinada. Esta circunstância exige mais responsabilidade aos eleitos e determina que, sempre e em primeira linha, estejam os interesses das comunidades que os autarcas representam.

A presença de eleitos do PSD no Poder Local, cerca de 13.500 pessoas (Câmara Municipal, Assembleia Municipal, Juntas e Assembleias de Freguesia), e o seu trabalho diário em prol das populações, são o “porto de abrigo” do PSD, a âncora que nunca falhou ao partido, e o permitirá alcandorar à condução das políticas nacionais de governação para proporcionar uma nova ambição para Portugal.

Impõe-se libertar o país da política dormente e do adiamento que nos puxa para a cauda da Europa e que queima as esperanças dos portugueses. Impõe-se libertar Portugal da arrogância de quem tudo quer controlar, de quem acha que os portugueses lhes devem estar agradecidos por eles fazerem o favor de “gerirem” os destinos do nosso país, mas, infelizmente, rumo ao lugar de carro-vassoura da Europa.

A presente Proposta Temática é um contributo para reflexão, pretendendo promover o envolvimento do partido com as propostas dos autarcas do PSD (ASD), de forma a fortalecer o seu papel ao serviço dos portugueses e, com isto, fortalecer o PSD rumo aos destinos do país.

Esta Proposta Temática não é um tratado, nem uma estratégia global autárquica, pois não se está perante um congresso de autarcas. Neste contexto, o presente documento cinge-se a alguns dos temas mais importantes para o Poder Local, na esteira da Proposta Temática que foi apresentada no último Congresso, com o objetivo de promover a sensibilização e colher o apoio do PSD.

2. Resolver justa e rapidamente o dossier da Descentralização

Em 18 de abril de 2018, o PSD acordou com o Governo que a reforma da Descentralização, composta pela Lei-Quadro, pelos Decretos-Lei setoriais, pela revisão da Lei das Finanças Locais e pelos “envelopes” financeiros associados a cada autarquia local, com identificação das verbas por área de competências, teria de estar concluída até setembro de 2018.

Consagrou-se que seria inscrito nos Orçamentos do Estado (OE) dos anos de 2019, 2020 e 2021 o montante do Fundo de Financiamento da Descentralização que incorpora os valores a transferir para as autarquias locais que financiam as novas competências.

Consagrou-se, também, a criação de uma comissão com representantes da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), do Governo e do Parlamento para avaliar a implementação da transferência e a adequabilidade dos recursos financeiros de cada área de competências e que as aprovações dos Decretos-Lei setoriais tinham de merecer parecer prévio favorável da ANMP.

Consagrou-se, ainda, o princípio do gradualismo para que todas as autarquias locais assumissem as novas competências até 2021.

O tempo veio a demonstrar que o Governo foi incapaz de cumprir com o acordado. Em vez de concluir a aprovação dos Decretos-Lei durante o ano de 2018, de modo a permitir que as autarquias decidissem sobre a receção das áreas de competências, existiram algumas em que os mesmos só foram publicados em 2020.

Acresce que, ao contrário do acordado, o Fundo de Financiamento da Descentralização só foi inscrito no OE 2022, com valores insuficientes, quando já deveria ter sido inscrito em 2019.

A conta-gotas foram-se conhecendo algumas das verbas que iriam ficar alocadas e transferidas para o exercício das novas áreas de competências. Cedo se percebeu que o Governo não estava a tratar o assunto com a seriedade que se impunha, porque as verbas eram muito insuficientes.

O PSD, e particularmente os ASD, tinham todo o interesse que o processo decorresse corretamente.

Por isso, os ASD vieram, ao longo dos tempos, a alertar para os atrasos e para o desconhecimento dos “envelopes” financeiros. Fizemo-lo em comunicado em junho de 2019, alertámos no Encontro Nacional de Autarcas do PSD em setembro de 2019, evidenciámos o atraso no 24.º Congresso da ANMP e, também, no 38.º Congresso do PSD.

Mais recentemente, no 9.º Congresso dos ASD, no 25.º Congresso da ANMP e no 39.º Congresso do PSD, os ASD defenderam “sublinhar que a

descentralização administrativa do Estado para as autarquias – consensualmente aceite como virtuosa – acabou por descambar num modelo impositivo e falacioso. Neste contexto, somos forçados a propor que se adie a entrada em vigor da descentralização até 31 de dezembro de 2022, sob pena de se colocar em causa a qualidade do serviço público”.

Ainda, aquando da discussão da Proposta do OE de 2022, articulámos com o Grupo Parlamentar do PSD várias propostas que permitiam acautelar o adequado financiamento, a devida avaliação com consequentes correções, mas tudo foi ignorado e dinamitado pelo PS.

O PS e o Governo sempre se recusaram a admitir fazer o trabalho como deve ser.

Esta resistência conduziu a que os ASD defendessem a realização de um Congresso Extraordinário da ANMP para que daqui saíssem posições concertadas que impedissem o logro para que estavam as autarquias a ser conduzidas.

Finalmente, perante o cerco mediático, perante a constatação pública de que o Governo defendia “um presente envenenado”, perante os alertas de Sua Excelência o Presidente da República, o Governo mobilizou-se para cumprir, em um mês, aquilo que não conseguiu em quatro anos e que, inclusive, recusou há um mês atrás, ao rejeitar as propostas de alteração apresentadas pelo PSD no âmbito da discussão do OE de 2022.

Os ASD ficam satisfeitos por não terem desistido de denunciar que o Governo e o PS estavam a tentar passar “entre os pingos da chuva” e por, finalmente, o “corrupio” de membros do Governo em reuniões com a ANMP e as Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais, verificados neste último mês, estar a dar resultados, uma vez que os compromissos, relativamente aos pacotes financeiros, já se aproximam do que os ASD reivindicaram e não tem nada a ver com o que estava previsto.

Seria escusado este espetáculo de recuo do Governo e do PS. Bastaria atender ao que foi dito ao longo dos tempos, nomeadamente pelos ASD, para evitar chegar à situação de “cerco” que os obrigou a ceder no que negaram durante os últimos anos.

Em suma, os ASD defendem intransigentemente a descentralização e reclamam:

a) Na área da Educação:

- i. Que o Governo assuma os valores reivindicados para a manutenção regular das escolas de 4€/6€/8€ por m², em função da idade do edifício, bem como uma verba para a manutenção dos espaços exteriores;
- ii. Que o Governo assuma o valor das refeições escolares, tal qual os autarcas pagam aos seus prestadores de serviços, com um valor

de referência com um mínimo de 2,75€/ refeição, sendo que, se se provar que custa mais, este assume e repõe esse montante adicional;

- iii. Que o Governo assuma os custos com transportes escolares, não só os aumentos recentes, mas também o que vem do passado e que nunca foi assumido;
- iv. Que o Governo assuma a responsabilidade financeira de fazer as grandes obras de requalificação das escolas do 2.º, 3.º ciclos e secundário, que passam para a alçada dos municípios, num prazo que estes considerem aceitável;
- v. Que o Governo assuma as despesas adicionais aos vencimentos com pessoal transferido para os municípios (ADSE, seguros, medicina no trabalho e outras), não só aos atuais trabalhadores, mas também aos que sejam substituídos após aposentação ou saídas, no estrito cumprimento do rácio.

b) Na área da Saúde:

- i. Que o Governo assuma a definição de rácios nos assistentes operacionais a transferir;
- ii. Que o Governo assuma as despesas adicionais aos vencimentos com pessoal transferido para os municípios (ADSE, seguros, medicina no trabalho e outras), não só aos atuais trabalhadores, mas também aos que sejam substituídos após aposentação ou saídas, no estrito cumprimento do rácio;
- iii. Que o Governo assuma a transferência de verbas suficientes para a manutenção regular dos edifícios e espaços exteriores;
- iv. Que o Governo assuma a responsabilidade financeira de fazer as grandes obras de requalificação dos edifícios a transferir, num prazo que os municípios considerem aceitável;
- v. Que o Governo assuma as verbas necessárias para a substituição das viaturas existentes e o reforço das necessárias ao bom funcionamento dos serviços de saúde, devendo estabelecer rácios de viaturas por município;
- vi. Que o Governo assuma que os municípios querem ter um papel mais ativo na definição da estratégia municipal de saúde, na gestão dos centros de saúde, incluindo a definição dos horários dos serviços.

c) Na área da Ação Social:

- i. Que o Governo assuma a definição de rácios nos técnicos superiores e assistentes técnicos a transferir;
- ii. Que o Governo assuma que os técnicos da Ação Social, devem, por regra, passar para os municípios e não ficarem no Instituto da Segurança Social (ISS);
- iii. Que o Governo assuma as despesas adicionais aos vencimentos com pessoal transferido para os municípios (ADSE, seguros,

medicina no trabalho e outras), não só aos atuais trabalhadores, mas também aos que sejam substituídos após aposentação ou saídas, no estrito cumprimento do rácio;

- iv. Que o Governo assuma os apoios sociais que lhe compete e que cada vez são em maior número, e que não reporte a 2019 o número de casos e as verbas a transferir;
- v. Que o Governo assuma os custos com o funcionamento dos serviços a transferir (água, eletricidade, limpeza, consumíveis), pois nem um cêntimo previu inicialmente.

d) Nas restantes áreas:

- i. Nas estradas nacionais, nem um passo se deu!
- ii. Na área dos portos e zonas portuárias, tem estado tudo parado!
- iii. Na área da proteção civil e bombeiros, só tem passado custas para os municípios, através da criação de Equipas de Intervenção Permanente (IEP);
- iv. Na área do Património do Estado devoluto, continua um calvário para se transferir um imóvel;
- v. Na área das contraordenações, a interligação dos sistemas locais com o sistema da ANSR é uma “aventura”.

Em suma, os ASD consideram que se deve estabilizar e finalizar o processo de negociação na área da Educação e, só depois disso, assinar os autos referentes às áreas da Saúde e da Ação Social, para que os municípios não corram riscos de colapso financeiro.

Também consideram que não deve ser o orçamento municipal a financiar durante um ano os custos adicionais da descentralização, devendo ser previstos acordos de contas (para ambos os lados), pelo menos de seis em seis meses, se a comissão de acompanhamento validar os valores.

Ainda, neste propósito, pugnamos para que os municípios, que ainda não terminaram os processos de descentralização nas freguesias, o possam fazer quanto antes, de acordo com o quadro legal em vigor. Só dando exemplo podemos exigir do Governo.

Continuaremos, nos diferentes fóruns, as necessárias e justas negociações, para que os superiores interesses das nossas autarquias sejam acautelados neste importante processo.

3. Desafios do Desenvolvimento

Volvidos 46 anos de implantação autárquica, muitas foram as diferentes gerações de desafios enfrentadas. Na maioria do território do país, as

necessidades verificadas e resolvidas eram do nível mais básico e o percurso foi altamente positivo. Desde estradas sem condições às variantes locais. Desde o fontanário às redes de abastecimento de água e de tratamento de esgotos. Desde as lixeiras aos aterros sanitários. Desde o palco da praça à casa de espetáculos. Desde o trabalho artesanal à criação de parques empresariais. Desde a sala de aula ao centro escolar. Do campo de futebol de rua ao polidesportivo. Desde o tanque do campo à piscina municipal e ao parque de lazer.

Os resultados atingidos não são um ponto de chegada porque há sempre novos desafios. Destes, destacam-se os que são transversais a uma nova geração de desafios autárquicos: Sustentabilidade – cumprir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em 2030; a Inclusão e combate à pobreza; e a eficaz aplicação dos Fundos Comunitários de que o país dispõe.

3.1. Sustentabilidade – cumprir os ODS em 2030

A Agenda 2030, constituída por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), é uma agenda alargada e ambiciosa que aborda várias dimensões do desenvolvimento sustentável (social, económico, ambiental) e que promove a paz, a justiça e instituições eficazes. Foi aprovada em setembro de 2015 por 193 membros, resultando do trabalho conjunto de governos e cidadãos de todo o mundo para criar um novo modelo global para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas.

No 9.º Congresso Nacional dos ASD foi aprovada, por unanimidade, a [Moção Temática "Autarcas e a Sustentabilidade"](#), que aprofundou esta temática.

Para atingir objetivos globais é necessária ação a nível local e regional.

Portugal também se comprometeu com a Agenda 2030 e prioritariamente com os seguintes ODS: ODS4 – Educação de Qualidade; ODS5 – Igualdade de Género; ODS9 – Indústria, Inovação e Infraestruturas; ODS10 – Reduzir as Desigualdades; ODS13 – Ação Climática; e ODS14 – Proteger a Vida Marinha.

Há um ODS específico que constitui um desafio concreto para o Poder Local – ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis.

A Agenda 2030 constata que a estratégia está dependente do papel ativo dos governos locais, não apenas enquanto agentes de implementação, mas também como agentes transformadores.

Por isso, importa envolver as comunidades locais, pelo que preconizamos:

- i. O envolvimento dos autarcas na definição de políticas locais e regionais de desenvolvimento sustentável com base nos ODS;

- ii. Que os autarcas sejam parceiros ativos na equitativa distribuição dos fundos comunitários associados às metas europeias do “Acordo Verde”;
- iii. A divulgação junto dos parceiros locais do Manual de ação local para a transformação global [“Os Municípios e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”](#).

3.2. Inclusão e combate à pobreza

O desenvolvimento só pode ser considerado sustentável e equilibrado se o combate à pobreza e a exclusão social constituírem desígnios locais e regionais.

Não podemos encarar a pobreza como uma fatalidade. É sempre possível encontrar estratégias para a combater. Só conseguiremos eliminar esta “pandemia” se desenvolvermos e adotarmos políticas integradas, se estivermos disponíveis para assumir este desiderato.

No 9.º Congresso Nacional dos ASD foi aprovada a [Moção Temática “Compromisso dos Autarcas para a Erradicação da Pobreza”](#) que propôs, e pela qual foi aceite, o “Pacto dos Autarcas para a Erradicação da Pobreza”, que partilhamos com o 40.º Congresso Nacional do PSD.

3.3. Fundos comunitários – Pelo desenvolvimento local e regional

Ao defendermos uma maior proximidade na definição e aplicação dos fundos comunitários em prol do desenvolvimento local, regional e nacional, que considerem os autarcas como parceiros ativos no processo e não como observadores, contrariamos a ambição do atual Governo de gestão dos fundos pelos fundos, sob a perspetiva instrumental de um partido que se quer manter na governação.

A nossa ambição é garantir a execução plena dos fundos comunitários, de forma justa e equitativa, onde as lógicas dos aparelhos partidários deem lugar ao mérito das propostas, num modelo que olha para o todo nacional com as suas diferenças territoriais, com os seus diferentes estágios de desenvolvimento e com a necessidade de corrigir assimetrias.

Pretende-se que os autarcas sejam envolvidos nos processos que dizem respeito aos seus territórios, às regiões onde se inserem e nos contributos que podem dar ao todo nacional, no panorama de uma Europa mais justa. Não faz sentido que as prioridades regionais sejam definidas por burocratas nomeados pelo Governo, ao qual querem agradar e corresponder, ao arrepio das prioridades e opções das autarquias que são quem, realmente, conhece o território e o seu potencial.

Se analisarmos a execução do Portugal 2020, reportado a janeiro de 2022, verifica-se que, em comparação com anteriores ciclos de apoio, a execução está atrasada como nunca esteve em idênticas fases do período de programação.

Devemo-nos interrogar se a baixa execução de muitos fundos e as aplicações de última hora sem critério, apenas para evitar devoluções a Bruxelas, não serão antes resultado de um Governo com “mais olhos que barriga”, que chama a si a maioria dos fundos e que depois não os consegue executar em tempo e de acordo com as reais necessidades da população e do território.

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) é o mais recente exemplo de uma oportunidade perdida pelo país, que deixou de fora os autarcas na fase da sua conceção, e se limita a operações de cosmética política para dar a entender que as autarquias foram parte ativa, quando na realidade estas se limitaram a apresentar algumas propostas de projetos dentro do espartilho definido pelo próprio Governo e dos poucos recursos adstritos aos projetos de dimensão local ou regional. Mesmo assim, na maioria dos casos, o Governo ignorou as propostas apresentadas pelos municípios.

Se ao PRR aliarmos as verbas do próximo quadro comunitário de apoio (Portugal 2030), estamos na presença do maior pacote de fundos comunitários atribuído a Portugal, que o Governo transformou num “fato à sua medida” para suprir as suas próprias ineficiências financeiras, ao invés de apostar no desenvolvimento real das autarquias e das regiões.

Ao todo e até 2027, Portugal tem à sua disposição fundos europeus no valor global de cerca de 52 mil milhões de euros distribuídos entre o pacote de recuperação e resiliência em Portugal, concretizado através do PRR, e também da iniciativa REACT-EU, um segundo pacote ligado à PAC e ao setor da agricultura e o terceiro relativo aos fundos de coesão tradicionais e o Fundo para uma Transição Justa.

Por toda a Europa, o apoio financeiro da União Europeia (UE) é essencial para um maior equilíbrio entre as regiões, algo que em Portugal não se verifica, já que em momento algum o Governo considerou as autarquias como parceiros-chave deste desígnio.

Assistimos candidamente ao facto de Portugal ser ultrapassado pela generalidade dos países da Europa, em matéria de crescimento e desenvolvimento, apesar das oportunidades e dádivas de Bruxelas. As governações socialistas têm-nos condenado ao atraso.

Neste âmbito, preconizamos:

- i. Que, aproximando-se o final deste quadro comunitário Portugal 2020, se impõe que os mecanismos de *overbooking* sejam céleres e transparentes para que não se perca nenhum cêntimo;
- ii. Que seja garantido o envolvimento dos autarcas na definição das prioridades dos fundos comunitários, em especial no PRR e na

- definição dos Programas Operacionais Regionais (que foram entregues em Bruxelas, sem auscultação dos autarcas);
- iii. Que seja feita a reorientação e o ajuste de verbas do PRR, de modo a permitir uma gestão mais descentralizada, que privilegie os investimentos locais, que favoreça a transparência e que acompanhe o aumento dos custos das empreitadas e dos serviços, em particular no âmbito dos Planos Locais de Habitação, de forma a que não seja o orçamento municipal a assumir esse diferencial;
 - iv. A distribuição dos fundos, de forma equitativa por todo o território, de modo a que a coesão territorial seja uma realidade;
 - v. Que a territorialização das políticas e dos investimentos públicos considere a participação municipal, ao nível da governação e no reforço da dimensão financeira associada;
 - vi. Que seja operacionalizado, no âmbito do Portugal 2030, um efetivo acesso aos fundos comunitários pelas freguesias, individualmente ou em consórcio;
 - vii. Que o peso do Comité das Regiões deixe de ser só consultivo, para passar a influenciar mais as decisões da Comissão.

4. Sustentabilidade das Autarquias

4.1. Nova Lei das Finanças Locais

O princípio da Autonomia do Poder Local, defendido na Carta Europeia de Autonomia Local, não é um capricho dos autarcas. É uma condição fundamental para que as autarquias possam definir e programar num quadro minimamente estável, de forma a promover o desenvolvimento local.

Ora, o que se passa é que, em cada ano, em cada OE, os Governos e os parlamentares introduzem e aprovam normas que afetam a previsibilidade e ferem a Autonomia do Poder Local. É frequente o OE retalhar leis, fazer alterações casuísticas e pontuais, alterar pressupostos e suspender a eficácia de instrumentos legais em vigor. Isto já não se passaria tão facilmente se a Lei das Finanças Locais tivesse valor reforçado.

Assim, para uma verdadeira Autonomia Local, propõe-se:

- i. Iniciar, com carácter de urgência, o processo de preparação de uma nova Lei das Finanças Locais;
- ii. Conceder-lhe o estatuto de lei de valor reforçado;
- iii. Aumentar a taxa de repartição de recursos públicos entre o Estado e as autarquias, de modo a que o peso da despesa pública realizada pelas autarquias locais (municípios e freguesias), no total da despesa

- pública nacional, se venha a colocar num referencial próximo do valor médio de 20%, para convergir com o contexto europeu;
- iv. Clarificar e aumentar os poderes tributários dos municípios no que respeita aos impostos cuja receita é municipal.

4.2. Novo Estatuto do Eleito Local

O Estatuto dos Eleitos Locais está disperso por vários diplomas. É importante lançar a reflexão de modo a condensar numa única lei e a adequar o regime à realidade atual. É necessário discutir esta temática sem complexos, rejeitando o normal populismo que se aproveita destas matérias.

Assim, propomos:

- i. Que a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), a Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) e Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM) constituam um grupo de trabalho para a revisão do “Estatuto do Eleito Local” e do estatuto remuneratório, de forma que esta decorra de modo concertado e participado, e seja apresentada aos grupos parlamentares na Assembleia da República (AR);
- ii. Que seja revisto o Regime Jurídico das Autarquias Locais no que respeita à composição dos gabinetes de apoio, tendo em conta que o atual limite está desajustado com as reais necessidades.

4.3. Correção de iniquidades e anacronismos

Muitos dos problemas com que se confrontam as autarquias estão devidamente identificados e teimam em não ser revistos, corrigidos e alterados, de modo a facilitar a vidas das autarquias.

Assim, são tão significativos, e teimam em manter-se em vigor, que entendemos ser importante elencá-los e apresentar algumas propostas, procurando o apoio do 40.º Congresso Nacional do PSD:

- i. Alterar o IVA sobre o fornecimento da Iluminação Pública para a taxa mínima de 6%. Não se admite que num serviço desta relevância, por cada milhão de euros, o Estado ganhe 230 mil euros. Como é sabido, as autarquias locais não faturam o suficiente a terceiros de molde a verificar-se uma dedução das entregas de IVA a fazer. Ou seja, para as autarquias, regra geral, o IVA é um custo e o beneficiário único é o Estado. Isto é um escândalo que tem de ser corrigido;
- ii. Alterar para a taxa mínima de IVA de 6% o fornecimento das refeições escolares, quando este não é, nos termos da lei, diretamente assegurado pela autarquia;

- iii. Corrigir os termos e valores da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), porque são exagerados e comprometem o equilíbrio dos sistemas de gestão;
- iv. Eliminar a contribuição para o audiovisual no que respeita a instalações elétricas de equipamentos e serviços municipais, acontecendo o absurdo de uma instalação elétrica do motor de um poço de água estar a contribuir para este fim;
- v. Aplicar a taxa reduzida de IVA de 6% às empreitadas de infraestruturas, instalações e equipamentos afetos às infraestruturas básicas, designadamente de distribuição de água, saneamento de águas residuais e de resíduos sólidos, promovidas pelas empresas municipais, empresas intermunicipais, ou metropolitanas, com gestão delegada;
- vi. A alteração urgente da legislação relativa à ADSE, com a equiparação das obrigações dos municípios às do Estado, eliminando-se assim, quaisquer participações ou reembolsos municipais neste domínio;
- vii. Aplicar a taxa reduzida de IVA (6%) em todos os eventos culturais.

Estas e outras justas reivindicações devem fazer parte do pacote dos ASD a ser apresentado na preparação do próximo OE para 2023.

5. Autárquicas 2025

Até pode parecer precipitado ou demasiado antecipatório introduzir o tema das autárquicas de 2025 quando ainda há pouco saímos de um ato eleitoral. Mas, importa alertar para que os primeiros problemas em matéria de preparação de eleições autárquicas, nomeadamente na matéria atinente à escolha dos candidatos, já são de difícil resolução, sem prejuízos, quando se encaram apenas nos dois últimos anos anteriores às eleições.

Em matéria de Câmaras Municipais, importa considerar que 133 dos 308 presidentes eleitos em 2021 estão em limite de mandatos, ou seja, cerca de 43% terão de ser renovados. Destes, são eleitos pelo PSD 47 no total de 114; e, no PS, são 65 num total de 148 presidentes eleitos.

No plano teórico, é legítimo admitir que, pelo menos onde o Presidente da Câmara Municipal se encontra no último mandato, já existam cogitações e movimentações no sentido da sucessão.

Assim, propõe-se:

- i. Que seja constituída no âmbito da CPN/PSD, com efeitos após o verão do corrente ano, um grupo de trabalho, com envolvimento dos ASD, para iniciar o trabalho preparatório das próximas eleições autárquicas, porque as eleições começam a ganhar-se no primeiro dia de cada mandato;
- ii. Que seja realizado o 2.º Encontro Nacional de Autarcas no ano de 2023;

- iii. Tomar a iniciativa, em articulação com o PSD e o GP/PSD, no sentido de alterar a forma como são escolhidos os vogais das juntas de freguesia, visando acabar com os impasses que se verificam em inúmeras autarquias;
- iv. Clarificar a aplicação da Lei da Paridade aos executivos das juntas de freguesia de modo a evitar as diferentes interpretações que têm conduzido a inúmeras iniciativas junto da justiça.

6. Nota final

O PSD tem nas suas autarquias uma importante rede de Poder Local de proximidade que deve valorizar e da qual se deve aproximar, tendo nos ASD um pilar essencial de reafirmação do partido e dos valores social democratas.

Os ASD estarão sempre na defesa dos interesses das autarquias. Exercer este papel é defender os interesses das comunidades locais. Por isso, não cederemos em matéria de princípios e daremos importância ao que é importante.

Neste sentido, os ASD vão continuar a afirmar e a lutar por matérias de interesse para todos os autarcas (Câmara Municipal, Assembleia Municipal e Junta de Freguesia), como é o caso de algumas das propostas constantes desta Proposta Temática.

Matérias como a Descentralização, a Regionalização, o Despovoamento do Interior, a Lei de Finanças Locais, o Estatuto do Eleito Local, a distribuição de Fundos Comunitários, são áreas-chave que estão na agenda política dos ASD.

Assim, os ASD irão bater-se, no âmbito da ANMP, ANAFRE, ANAM e junto do Grupo Parlamentar do PSD na Assembleia da República, para que estas e outras propostas, recorrentemente apresentadas, sejam assumidas pelo Governo, quer em legislação própria, quer no OE para 2023.